



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 123/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	* 504	ENCARGOS DO PASSEP	3.3.90.47.00	500,00
TOTAL						500,00

* 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	* 000	ENCARGOS DO PASSEP	3.3.90.47.00	500,00
TOTAL						500,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 27 de Novembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

